

D.O.E. de 13 JUL 1988 09

2129 / 73

#-P-53 /

PROCESSO CEE Nº

INTERESSADA:

LOCALIDADE:

ASSUNTO:

RELATOR NA CENE:

RELATOR NO PLENÁRIO:

INDICAÇÃO CENE-CEE Nº

APROVADA EM

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1ª E 2ª GRAUS

SANTOS

"DOCAS DE SANTOS"

CORREÇÃO DE DEFASAGEM NO 2º SEMESTRE DE 1987

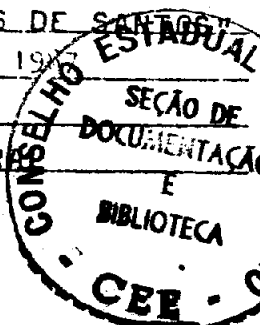
MARCELO GOMES SODRÉ

CONSO. LUIZ ANTONIO DE SOUZA AMARAL

413 / 88

01 / 07 / 88

CONSELHO PLENO



1. RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de pedido de correção de defasagem para o 2º semestre de 1987.

2. APRECIACÃO: A análise dos formulários e dos indicadores econômico-financeiros, de conformidade com o estabelecido na Del. CEE nº 20/87, demonstra o seguinte:

CURSO(S): 1º GRAU - 1ª/4ª série - Sócio

Foi apresentada a documentação exigida pela Del. CEE nº 20/87 SIM.

Em caso negativo, quais as peças essenciais não apresentadas.....

Valor autorizado para o 2º semestre/86	Cz\$ 300,00
Valor autorizado para o 1º semestre/87.....	Cz\$ 741,00
Valor praticado no 1º semestre/87.....	Cz\$ 609,48
Percentual de aumento aplicado no 1º semestre/87.....	103 %
Valor da mensalidade do 1º sem/87, para base de cálculo da mensalidade do 2º sem/87	Cz\$ 741,00
O curso faz jus à correção de defasagem ?	SIM.
Defasagem solicitada a partir de setembro/87	160 %
Percentual para equilíbrio receita-despesa	70 %
Percentual de defasagem concedido	70 %
Mensalidade de dez/87 (base de cálculo para jan./88)	Cz\$ 375,87

CURSO(S): 1º Grau - 5ª/6ª séries - Sócio

Foi apresentada a documentação exigida pela Del. CEE nº 20/87.... SIM.

Em caso negativo, quais as peças essenciais não apresentadas.....

Valor autorizado para o 2º semestre/86.....	Cz\$ 577,00
Valor autorizado para o 1º semestre/87	Cz\$ 1.426,57
Valor praticado no 1º semestre/87.....	Cz\$ 1.157,89
Percentual de aumento aplicado no 1º semestre/87.....	Cz\$ ---
Valor da mens. do 1º sem/87, para base de cálculo da mens. do 2º sem/87: Cz\$	1.426,57
O curso faz jus à correção de defasagem ?	SIM.
Defasagem solicitada a partir de setembro/87.....	160 %
Percentual para equilíbrio receita-despesa	70 %
Percentual de defasagem concedido	70 %
Mensalidade de dez/87 (base de cálculo para jan/88).....	Cz\$ 723,63

CURSO(S): 2º GRAU - 1ª/3ª série - Sócio

Foi apresentada a documentação exigida pela Del. CEE nº 20/87 SIM.

Em caso negativo, quais as peças essenciais não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86 Cz\$ 967,26

Valor autorizado para o 1º semestre/87 Cz\$ 2.389,13

Valor praticado no 1º semestre/87 Cz\$ 1.936,28

Percentual de aumento aplicado no 1º semestre/87 100,18 %

Mens. do 1º sem/87, para base de cálculo da mens. do 2º sem/87.. Cz\$ 2.389,13

O curso faz jus à correção de defasagem ? SIM.

Defasagem solicitada a partir de setembro/87..... Cz\$ 160

Percentual para equilíbrio receita-despesa 70 %

Percentual de defasagem concedido 70 %

Mensalidade de dez./87 (base de cálculo para jan./88)..... Cz\$ 1.211,89

CURSO(S): 1º GRAU - 1ª/4ª série - Não sócio

Foi apresentada a documentação exigida pela Del. CEE nº 20/87.. SIM.

Em caso negativo, quais as peças essenciais não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86 Cz\$ 445,14

Valor autorizado para o 1º semestre/87 Cz\$ 1.099,49

Valor praticado no 1º semestre/87 Cz\$ 930,00

Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87 Cz\$ 1.099,49

O curso faz jus à correção de defasagem ? SIM

Defasagem solicitada a partir de setembro/87 160 %

Percentual para equilíbrio receita-despesa 70 %

Percentual de defasagem concedido 70 %

Mensalidade de dez./87 (base de cálculo para jan./88)..... Cz\$ 557,71

CURSO(S): 1º GRAU - 5ª e 6ª séries - Não sócio

Foi apresentada a documentação exigida pela Del. CEE nº 20/87.... SIM.

Em caso negativo, quais as peças essenciais não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86..... Cz\$ 735,06

Valor autorizado para o 1º semestre/87..... Cz\$ 1.823,00

Valor praticado no 1º semestre/87..... Cz\$ 1.530,50

Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87 Cz\$ 1.823,00

O curso faz jus à correção de defasagem ? SIM.

Defasagem solicitada a partir de setembro/87 160 %

Percentual para equilíbrio receita-despesa 70 %

Percentual de defasagem concedido 70 %

Mensalidade de dez./87 (base de cálculo para jan./88) Cz\$ 924,72

INDICAÇÃO CEE-CEB nº 413/88

CURSO(S): 1º Grau - 7ª e 8ª séries - Não sócio.

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 20/87 SIM.

Em caso negativo, quais as peças essenciais não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86	Cz\$	923,52
Valor autorizado para o 1º semestre/87	Cz\$	2.290,97
Valor praticado no 1º semestre/87	Cz\$	1.921,86
Percentual de aumento aplicado no 1º semestre/87		108,10 %
Mens. do 1º sem/87, para base de cálculo da mens. do 2º sem/87	Cz\$	2.290,97
O curso faz jus à correção de defasagem ?		SIM
Defasagem solicitada a partir de setembro/87	Cz\$	160
Percentual para equilíbrio receita-despesa		70 %
Percentual de defasagem concedido		170 %
Mensalidade de dez./87 (base de cálculo para jan./88)	Cz\$	1.162,10

CURSO(S): 2º GRAU - 1ª/3ª série - Não sócio.

Foi apresentada a documentação exigida pela Del. CEE nº 20/87.. SIM.

Em caso negativo, quais as peças essenciais não apresentadas.. 1.299,96

Valor autorizado para o 2º semestre/86	Cz\$	1.299,96
Valor autorizado para o 1º semestre/87	Cz\$	3.210,90
Valor praticado no 1º semestre/87	Cz\$	2.695,87
Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87	Cz\$	3.210,90
O curso faz jus à correção de defasagem ?		SIM.
Defasagem solicitada a partir de setembro/87		160 %
Percentual para equilíbrio receita-despesa		70 %
Percentual de defasagem concedido		70 %
Mensalidade de dez./87 (base de cálculo para jan./88)	Cz\$	1.628,73

CURSO(S):

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 20/87....

Em caso negativo, quais as peças essenciais não apresentadas.....

Valor autorizado para o 2º semestre/86	Cz\$	
Valor autorizado para o 1º semestre/87	Cz\$	
Valor praticado no 1º semestre/87	Cz\$	
Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87	Cz\$	
O curso faz jus à correção de defasagem ?		
Defasagem solicitada a partir de setembro/87		%
Percentual para equilíbrio receita-despesa		%
Percentual de defasagem concedido		%
Mensalidade de dez/87 (base de cálculo para jan./88)	Cz\$	

3. CONCLUSÃO: A vista do exposto, considerando a documentação apresentada e os indicadores econômico-financeiros, os quais demonstram a real situação do estabelecimento de ensino, opino pelo deferimento parcial do pedido de correção de defasagem para as mensalidades a partir de setembro de 1987, podendo a requerente cobrar, para efeito de cálculo das mensalidades de 1988, o(s) seguinte(s) preço(s) máximo(s) em dezembro de 1987:

Curso: 1º Grau - 1ª/4ª série - Sócio

Cz\$ 375,87

Curso: 1º Grau - 5ª e 6ª séries - Sócio

Cz\$ 723,63

Curso: 1º Grau - 7ª e 8ª séries - Sócio

Cz\$ 905,17

Curso: 2º Grau - 1ª/3ª série - Sócio

Cz\$ 1.211,89

Curso: 1º Grau - 1ª/4ª série - Não sócio

Cz\$ 557,71

Curso: 1º Grau - 5ª e 6ª séries - Não sócio

Cz\$ 924,72

Curso: 1º Grau - 7ª e 8ª séries - Não sócio

Cz\$ 1.162,10

Curso: 2º Grau - 1ª/3ª série - Não sócio

Cz\$ 1.628,73

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

São Paulo, 30 de junho de 1988

a) Marcelo Gomes Sodré
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 1º de julho de 1988

a) Cons. JORGE NAGLE

Presidente